**Projeto de Resolução 02/2015, de 11 de maio de 2015.**

(Poder Legislativo – Mesa Diretora)

Concede aos servidores do legislativo municipal, o reajuste do vale alimentação e dá outras providências.

**Art. 1º.** A presente Resolução concede aos servidores do legislativo municipal o reajuste referente ao valor do vale alimentação.

**Art. 2º.** O valor mensal do vale alimentação será de R$ 200,00 (duzentos reais) e a participação dos servidores mediante desconto em folha devidamente autorizado será de R$ 18,00 (dezoito reais) do valor do vale alimentação.

**Art. 3º.** Servirão de cobertura do presente Resolução, recursos advindos de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 11 de maio de 2015.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Deoclécio Vinston Lerm***

Presidente da Câmara de Vereadores

Arroio do Padre – RS

***Mensagem nº: 05/2015***

***Ao Plenário da Câmara Municipal***

O presente Projeto de resolução, concede aos servidores do legislativo municipal o reajuste no vale alimentação em percentual idêntico aos servidores

Do executivo, com o escopo de promover a igualdade entre todos os servidores municipais, independente de Executivo ou Legislativo.

Assim sendo, espera-se a análise a aprovação do Projeto proposto.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2015.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Deoclécio Vinston Lerm***

Presidente da Câmara de Vereadores

Arroio do Padre – RS